

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 484/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 21/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.918572/2026-35

Expediente: 0493536/26-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 908/2026/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [4268659] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 24.460 unidades do medicamento artesunato 60 mg injetável, fabricado pelo laboratório Ipca Laboratories Ltd. (Índia), para atendimento a pessoas com malária grave no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 24.460 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta) unidades do medicamento Artesunato 60 mg injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 161/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4269918).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/05/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4278556** e o código CRC **DE1E48C3**.

Referência: Processo nº 25351.918572/2026-35
--

SEI nº 4278556
